



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1096A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1096A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.820/2026

"Que institui o Comitê Municipal Intersectorial com a finalidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal pela Primeira Infância e da outras providências."

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Municipal Intersectorial, com a finalidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Ouroeste, será composta por um membro titular e um membro suplente, pelos representantes abaixo nominados, como segue:

A) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ariana Regina de Santana

Suplente: Cassia de Brito Quirino

B) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marilene Borges Bagagini

Suplente: Flavio Junior Correia

C) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Camila Tiago Ximenes Matias

Suplente: Julie Cristina Flavio

D) Conselho Tutelar de Ouroeste

Titular: Jeremias Ama Rodrigues de Jesus

Suplente: Marcia Adriana de Azevedo

E) Conselho Municipal de Educação

Titular: Ricardo da Silva Guimaraes

Suplente: Glaucia Aparecida Oliveira

F) Diretoria de Educação Infantil

Titular: Thaise Teresinha de Paula e Silva

Suplente: Agda Fernandes da Silva

G) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Elaine Friozi Garcia Guimaraes

Suplente: Ana Maria de Souza Silva

H) Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Amarildo de Marchi Lopes

Suplente: Flavio Kazunori Takai

I) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Titular: Ceza Felisbino da Silva

Suplente: Fabiano Pio da Silva

J) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Ana Maria de Souza Silva

Suplente: Janete Socorro do Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto Municipal nº 2.481/2023.

Município de Ouroeste - SP, 29 de abril de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.821/2026

(QUE PRORROGA POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 2.797-2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS)

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo originalmente previsto no art. 1º do Decreto nº 2.797/2026, a contar da data 11 de abril de 2026, para fins de assegurar a continuidade dos serviços e o suprimento mínimo necessário ao funcionamento do Hospital Municipal João Velloso e demais unidades de saúde.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Decreto nº 2.797/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Município de Ouroeste - SP, 29 de abril de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo